



# ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE IVOTI

Ivoti, 24 de junho de 2024

Senhor Presidente

Ao cumprimenta - lo cordialmente, venho responder ao ofício nº 129/2024 enviado à associação de professores deste município, APMI, sobre a emenda nº 10 a Lei Orgânica, art. 80 - C, Parágrafo único. Após a retificação do artigo 80 - E, CONCORDAMOS com a mudança.

Sem mais, agradecemos pela oportunidade concedida à APMI, de colaborar nesta mudança importante para a classe.

Fabiana Diolquia Silva Eggers  
Presidente da APMI